



PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência dos Ofícios nº 23079.321/2021 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual nos Processos nº 23079.215429/2020-43. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.060.373/0001-05, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, a comparecer, no dia 27 de março de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência dos Ofícios nº 23079.297/2021 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual nos Processos nº 23079.215978/2020-18. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.060.373/0001-05, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, a comparecer, no dia 27 de março de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência dos Ofícios nº 23079.79/2020 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual nos Processos nº 23079.214637/2020-25. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa SETER SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.092/0001-44, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, a comparecer, no dia 27 de março de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência dos Ofícios nº 23079.298/2021 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual nos Processos nº 23079.209465/2021-59. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.060.373/0001-05, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, a comparecer, no dia 27 de março de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência dos Ofícios nº 23079.329/2021 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual nos Processos nº 23079.217926/2020-86. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 01/2022, Processo SEI/UFRJ nº 23079.204306/2022-49.
Doadora: TotalEnergies EP Brasil Ltda - CNPJ nº 02.461.767/0001-43. Donatária: Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.663.683/0001-16.
Objeto: Doação de de 17 **notebooks** e 11 **desktops** (usados) pela Doadora, como contribuição às iniciativas de inclusão digital para os projetos: (1) Pré Universitário Comunitário Rubens Alves, (2) FOCCAI - Programa de Formação Continuada e Orientação Colaborativa em Acessibilidade e Inclusão e (3) Saúde e Educação para a Cidadania, conforme condições e quantidades especificadas especificadas no Anexo I do Termo de Doação nº 01/2022.
Fundamentação Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019.
Vigência na Data de assinatura: 16/03/2022.
Assinam: pela Doadora: Charles Leonardo Cury Fernandes, Diretor Executivo Geral, CPF: 029.711.327-57; pela Donatária: André Esteves da Silva, Pró-Reitor de Gestão e Governança, CPF: 008.874.867-70.

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o uso de numeração de Termos de Contrato e dos Termos de Doação pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR6

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017, considerando a necessidade legal de numeração de Termos de Contrato e de Termos de Doação, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o uso de numeração de Termos de Contrato e dos Termos de Doação pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR6.

CAPÍTULO II

DA NUMERAÇÃO A SER UTILIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DA PR6

Art. 2º Em todo início de exercício, a Coordenação de Contratos da PR6 utilizará e controlará a numeração sequencial a partir do número 01 (um), para a numeração de Termos de Contrato.

CAPÍTULO III

DA NUMERAÇÃO A SER UTILIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PATRIMÔNIO DA PR6

Art. 3º Em todo início de exercício, a Divisão de Gestão de Cessão de Uso utilizará e controlará a numeração sequencial a partir do número 200 (duzentos), para a numeração de Termos de Contrato.

CAPÍTULO IV

DA NUMERAÇÃO DOS TERMOS DE DOAÇÃO

Art. 4º Em todo início de exercício, a Divisão de Gestão Patrimonial da PR6 utilizará e controlará a numeração sequencial a partir do número 01 (um), para a numeração de Termos de Doação.

CAPÍTULO V

DA INTERPOSIÇÃO DE NUMERAÇÕES

Art. 5º Em caso de interposição das numerações acima determinadas, na hipótese da Coordenação de Contratos da PR6 necessitar ultrapassar o número 199 (cento e noventa e nove), deverá verificar junto à Divisão de Gestão de Cessão de Uso a numeração que está sendo utilizada, passando a utilizar, de forma sequencial com esta Divisão, a numeração dos Termos de Contrato da PR6, de modo a não permitir saltos sequenciais nesta numeração.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Pró-Reitoria de Gestão e Governança é a área competente para dirimir dúvidas quanto a matéria.

Art. 7º Os casos não previstos na presente portaria deverão ser encaminhados ao Pró-Reitor de Gestão e Governança para deliberação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 10.988, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança